LEI MUNICIPAL Nº 2992/2023

"AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, TIPO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a majorar em **5% (cinco por cento)** o limite para a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, aprovado pela da Lei nº 2.946, de 22/12/2022 (LOA).

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento programa de 2023, sobreposto ao absorvido pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.946, de 22/12/2022 (LOA), fica majorado para **25% (vinte e cinco por cento)**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de dezembro de 2023.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal